



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná - CNPJ nº 95.561.080/0001-60

## EDITAL Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER a todos os interessados, que a partir das **08:30 horas do dia 19/01/2015 até às 17:00 horas do dia 30/01/2014**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situada a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, nesta cidade, receberá **INSCRIÇÕES** de interessados na **LOCAÇÃO DE BARRACAS PARA O 25º CARNAVAL DE RUA DE 2014**, dentro das seguintes condições:

Artigo 1º - Serão Locadas **09 (nove) Barracas** de 8,00 X 4,00 metros cada uma, num total de 32,00 m<sup>2</sup>, com instalação elétrica (pontos de luz e tomadas), para pessoas físicas ou jurídicas interessadas em comercializar produtos entre os dias **14/02/2015 e 17/02/2015 nos horários estabelecidos pelas autoridades competentes.**

Artigo 2º - Os horários de funcionamento poderão ser alterados por motivo de segurança pelas autoridades competentes ou por condições climáticas adversas ou por outro motivo justificado, sem que caiba qualquer ressarcimento ao locatário.

Parágrafo Único - **O funcionamento das barracas fora dos horários pré-estabelecidos pelos órgãos competentes será de inteira responsabilidade do locatário.**

Artigo 3º - Fica estabelecido que terão direito a locação temporária das Barracas, **os 09 (nove) primeiros interessados** que fizeram sua inscrição junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, dando-se preferência as pessoas com endereço comprovado neste Município.

Parágrafo Único - No caso de número insuficiente de inscritos com residência neste Município, desistência ou falta de pagamento, será convocada a inscrição seguinte, rigorosamente na ordem das inscrições mesmo que não residente neste Município.

Artigo 5º - Não serão aceitas inscrições de pessoas físicas ou jurídicas com débitos junto a Prefeitura Municipal.

Artigo 6º - As Barracas serão locadas pelo valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** cada uma, sendo que tal valor deverá ser depositado



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná - CNPJ nº 95.561.080/0001-60

em conta bancária indicada pela Prefeitura ou através de DAM – documento de arrecadação municipal emitido pela Prefeitura e entregue cópia do comprovante de depósito na Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal, **até às 17:00 horas do dia 04/02/2015.**

Artigo 7º - As Barracas serão entregues aos locatários às 08:00 horas do dia 13/02/2015 e deverão ser devolvidas até as 12:00 horas do dia 18/02/2015.

Artigo 8º - Os Locatários serão responsáveis por qualquer dano causado às Barracas que estarão sob sua responsabilidade, arcando com eventuais ressarcimentos.

Artigo 9º - A Localização da Barraca de cada Locatário será **determinada por sorteio, na presença dos interessados que comparecerem**, a ser realizado no dia **05/02/2015 às 14:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, nesta cidade, **ou por entendimento unânime prévio entre os locatários**. Os locatários ausentes aceitam as decisões tomadas pelos locatários presentes.

Artigo 10º - **Não haverá nenhuma interferência da Prefeitura referente aos valores sobre comercialização de bebidas durante o carnaval, pois não é atribuição do município regular valores para a venda de bebidas pelos comerciantes e locatários.**

Parágrafo Único - Compete tão somente ao município fazer cumprir o previsto na legislação municipal, assim como aos locatários obedecer e cumprir o disposto neste Edital.

Artigo 11 - Quaisquer outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ou através do telefone (43) 3266-8100, bem como pelo e-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br).

Artigo 12 - As cláusulas deste edital e os seus detalhes, se necessário, serão estabelecidos em contrato firmado entre as partes, antes da entrega das barracas aos locatários.

Artigo 13 - Os casos omissos não previstas neste edital serão resolvidos pela Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná - CNPJ nº 95.561.080/0001-60

Artigo 14 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – PR para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste edital

Nova Santa Bárbara, 12 de Janeiro de 2015.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal